**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** **DIVULGAÇÃO DOS ATOS ADMINSITRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO**, **BEM COMO, A POSSIBILIDADE A TRANSMISSÃO ON LINE DAS SESSÕES ORDINARIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DO PODER LEGISLATIVO QUANDO DETERMINAR A MESA**, DE 01/04/20, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA** **- CNPJ nº. 94.726.825/0001-31** E DE OUTRO, **WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ (RD FOCO NOTÍCIAS) -** **CNPJ sob o nº. 35.457.931/0001-06.**

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditiv**o ao **Contrato de** **nº002/2020**, acima nominado, de 01/04/20020, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA**, CNPJ nº. 94.726.825/0001-31, com sede na Rua Pedro Luiz Costa, nº. 552, centro, na cidade de Redentora, representada legalmente pelo seu Presidente, Sr. **OSMAR VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, maior, inscrito no CPF n. 589 748 730/87, carteira de identidade RG n. 7041599932 expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado no Distrito de Vila São João, Município de Redentora/RS e, **WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ (RD FOCO NOTÍCIAS)**, empresa portadora do CNPJ sob o nº. 35.457.931/0001-06, com sede e endereço na Av. João Pedro de Moura, nº. 589, centro, na cidade de Redentora/RS, devidamente representada, neste ato, por seu proprietário, o Sr. **WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ**, brasileiro, casado, maior, microempreendedor individual, portador da RG. 4113133708 – SSP/DI RS, e do CPF. 028.361.120-00, residente e domiciliado nesta cidade de Redentora/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto proceder à alteração nas **cláusulas Quarta e Quinta** do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** **OS VALORES PREVISTOS NA CLÁUSULA QUARTA, PERMANECEM OS MESMOS**, SENDO QUE, **SOMENTE A DATA DE INÍCIO DO ADITAMENTO DO CONTRATO MUDA PARA 03/08/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA –** Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, ou seja, **03 de agosto à 31 de outubro de 2020.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redentora/RS, 03 de agosto de 2020.

**------------------------------------------------------------------------------------------------**

**CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENTORA** **- CNPJ nº. 94.726.825/0001-31**

**CONTRATADA:** **WYLLIAN SILVESTRE DA LUZ (RD FOCO NOTÍCIAS) -** **CNPJ sob o nº. 35.457.931/0001-06**